

RELATÓRIO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA em tempos de COVID - 19

Após divulgação da Resolução nº 1.197, de 16 de março de 2020, que estabelece as normas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19) no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, incluindo o regime de teletrabalho para todos os membros e servidores, foi instaurado por representantes desta Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – Setor de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, em 17 de março de 2020, Procedimento Administrativo de Acompanhamento – **PAA 56/20** para apoiar, acompanhar e fiscalizar os Serviços de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes neste período de pandemia da COVID – 19.

Entre as ações deliberadas no âmbito do PAA 56/20, foi solicitado para que os técnicos Assistentes Sociais e Psicólogos deste Ministério Público, em que se incluem a técnica subscritora e os técnicos do NAT, realizassem contato telefônico com gestores e/ou equipe técnica de todos os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar da Capital com vistas à garantia da proteção social de crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional ou familiar.

Os primeiros contatos, o que denominamos de primeira rodada de ligações, foram realizados no período de 26 de março a 07 de abril de 2020. Com a proposta de acompanhamento continuado, entre o final do mês de abril e início do mês de maio, foi realizada a segunda rodada de ligações aos Serviços de Acolhimento.

Foram contatados 162 Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes, considerando a rede conveniada e não conveniada à Prefeitura de São Paulo, de modo que, entre a primeira e segunda rodadas de ligações, foram realizados 324 contatos telefônicos, sem contabilizar as ocasiões em que foram necessários mais de um contato por Serviço de Acolhimento. Nota-se, ainda, que os dados apresentados neste relatório se refere a segunda rodada de ligações, notadamente por se tratar de dados mais atualizados, quando comparados às informações da primeira rodada de ligações.

Os contatos telefônicos foram norteados por perguntas que perpassaram 6 eixos temáticos, os quais avaliamos serem fundamentais para entendimento mínimo do atual contexto de funcionamento dos Serviços de Acolhimento, o que não significa que outros eixos não sejam importantes ou que não poderão ser inseridos em levantamentos futuros: **1)** equipamentos de proteção individual – EPIs e Insumos; **2)** crianças/adolescentes na

residência de padrinhos/madrinhas e/ou funcionários; **3)** Incidência de sintomas/diagnóstico de COVID no SAICA (acolhidos e funcionários) e afastamentos de funcionários (grupo de risco); **4)** rede de apoio Socioassistencial, Saúde, Conselho Tutelar e Educação, **5)** novos acolhimentos, visita familiar e saídas não autorizadas e **6)** desafios gerais durante a pandemia da COVID.

Oportuno ressaltar que, neste mesmo período, e também com o objetivo de acompanhar, apoiar e fiscalizar a rede de proteção de crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional e familiar na Capital, foram realizados contatos telefônicos com os 52 Conselhos Tutelares e os 30 Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da cidade de São Paulo, estes últimos, também, por uma situação de denúncia dos servidores acerca das condições de limpeza do espaço.

Para além da escuta e acolhida as demandas apresentadas por esses equipamentos, serviços de acolhimento e conselhos tutelares, os contatos telefônicos possibilitaram vários encaminhamentos e tomada de providenciais por parte desta Promotoria de Justiça, os quais poderão ser consultados nos próprios autos, todos com vistas à garantia de direitos dessas crianças e adolescentes.

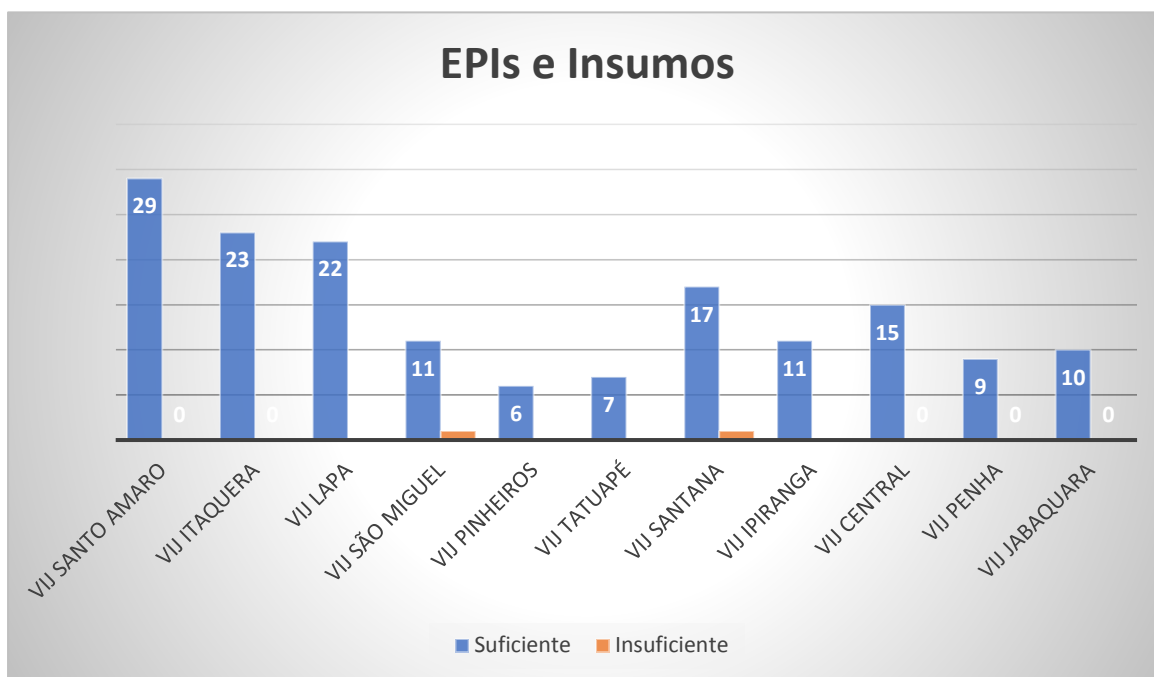
Tabela 1: Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar na Capital – rede conveniada e não conveniada.

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
VIJ IPIRANGA	11 serviços	6,79%
VIJ SANTO AMARO	29 serviços	17,90%
VIJ SANTANA	18 serviços	11,11%
VIJ ITAQUERA	23 serviços	14,20%
VIJ LAPA	22 serviços	13,58%
VIJ PENHA	09 serviços	5,55%
VIJ CENTRAL	15 serviços	9,26%
VIJA JABAQUARA	10 serviços	6,17%
VIJ PINHEIROS	06 serviços	3,70%
VIJ SÃO MIGUEL	12 serviços	7,41%
VIJ TATUAPE	07 serviços	4,32%
TOTAL	162 serviços	100%

A tabela de número 1 registra que a maioria dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes estão sob a jurisdição das Varas da Infância e Juventude de Santo Amaro, Itaquera e Lapa, representando, respectivamente, 17,90%, 14,20% e

13,58% do universo total de serviços. A tabela demonstra ainda que a VIJ com menor número de serviços de acolhimento é a Vara de Pinheiros. Nota-se que a quantidade de Serviço de Acolhimento em um determinado territorial, assim como qualquer outro serviço socioassistencial deverá estar vinculada à demanda e estudos territoriais.

Gráfico 1: Equipamentos e insumos nos Serviços de Acolhimento, por Vara.



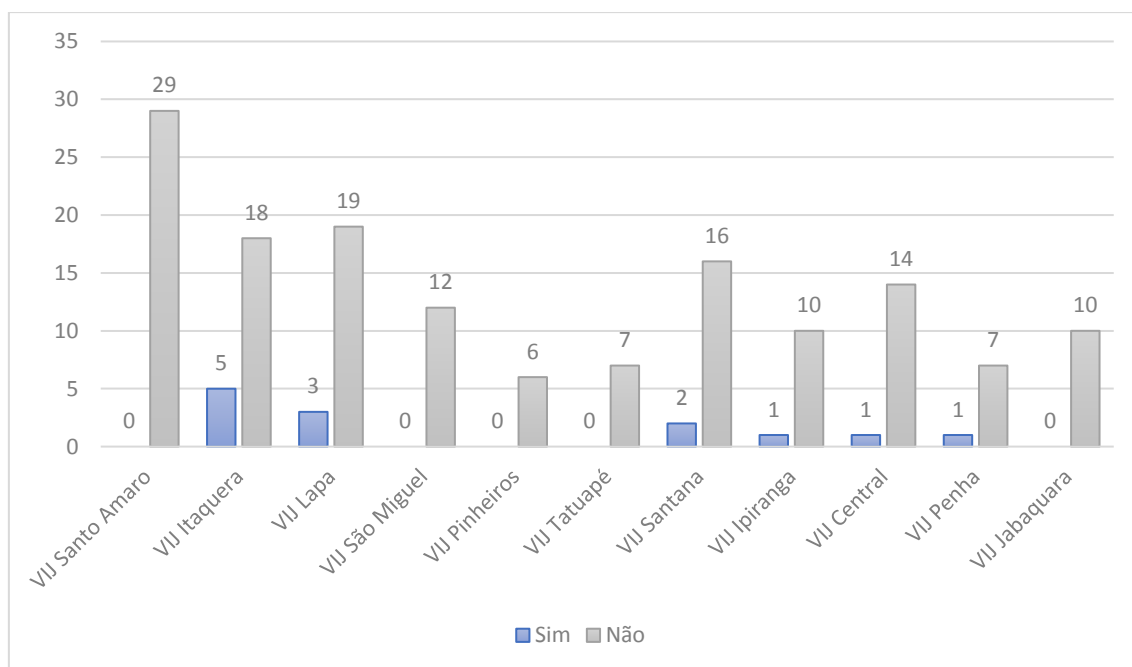
No que se refere aos **Equipamento de Proteção Individual – EPIs e insumos**, e conforme consta no gráfico de número 1, a partir de dados da segunda rodada de ligações, 98,76% dos entrevistados dos Serviços de Acolhimento declararam ter equipamentos de proteção e insumos suficientes para garantir a proteção de acolhidos e funcionários. Somente 2 Serviços, totalizando 1,24% do universo total, disseram que os equipamentos eram insuficientes, são eles: [REDACTED] (VIJ Lapa) e SAICA [REDACTED] (VIJ São Miguel). Nota-se que para as duas situações específicas já foram tomadas as medidas pertinentes, no acompanhamento individual de cada SAICA, pela promotora de justiça Luciana Bergamo, que acompanha ambos os procedimentos de fiscalização.

Durante a primeira rodada de ligações, iniciada no final do mês de março, o quesito EPIs e insumos estava entre os principais desafios apontados pelos entrevistados, notadamente por conta da escassez de produtos e aumento de preços que se apresentou no mercado, à época. Com o aumento da oferta desses produtos no mercado, preços mais acessíveis e recebimento de doações por parceiros e até pela Prefeitura, este aspecto deixou de ser fonte de preocupação nos Serviços de

Acolhimento, até mesmo para aqueles serviços que compõe a rede não conveniada, conforme relato dos próprios entrevistados.

Ainda no que se refere aos cuidados para prevenção ao contágio, foi unânime entre os entrevistados a informação de que o cotidiano do Serviço foi totalmente alterado com a pandemia, tendo sido majorada a quantidade de limpeza e higienização dos espaços e utensílios de uso doméstico, uso ininterrupto de máscaras por todos os funcionários, troca de roupa por parte dos funcionários antes de iniciarem suas atividades no SAICA, disponibilização e uso contínuo de álcool em gel (70%) em vários espaços do SAICA e, em alguns casos, a prática de aferição de temperatura diária de acolhidos e funcionários.

Gráfico 2: Crianças e adolescentes com padrinhos/madrinhas e/ou funcionários, por Vara.



Em se tratando de eventual **entrega de crianças e adolescentes para passar o período de isolamento social com padrinhos/madrinhas e ou funcionários¹**, com a devida autorização judicial, foram observadas mais incidência nos Serviços sob a jurisdição da VIJ Itaquera, VIJ Lapa e VIJ Santana, com 5, 3 e 2 SAICAs que declararam a prática, respectivamente. Entre os Serviços sob a jurisdição da VIJ Itaquera que, na ocasião da segunda rodada de ligações, tinham crianças/adolescentes sob os cuidados de padrinhos/madrinhas e/ou funcionários, podemos citar o SAICA [REDACTED], SAICA [REDACTED] e SAICA [REDACTED]. Sob a jurisdição da VIL Lapa,

¹ A Vara da Penha dispõe de 9 serviços sob sua jurisdição, mas um deles estava em processo de inauguração, ainda sem crianças e adolescentes acolhidos, à época. Deste modo, e naquilo que se refere a informações de acolhidos serão sempre contabilizados 8 SAICAS, como poderá ser observado nos gráficos/tabelas.

foram registrados casos nos Serviços de Acolhimento [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED].

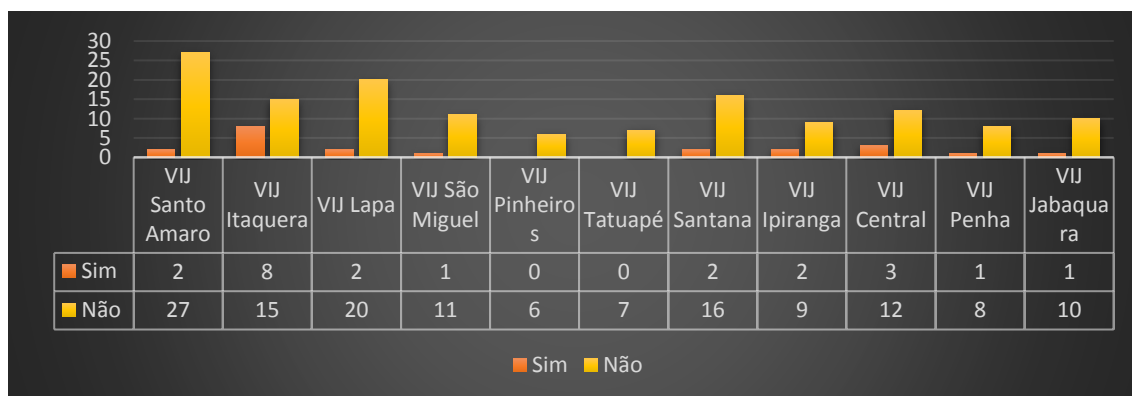
Para além dessa ação junto aos padrinhos/ madrinhas e/ou funcionários do SAICA, foram registrados também vários casos de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem ou extensa para passar o período de pandemia da COVID-19, muitos destes com grande possibilidade de desacolhimento, conforme relato dos entrevistados.

Como uma das ações destinadas a criança e adolescente com medida protetiva de acolhimento, neste período de pandemia da COVID 19, oportuno registrar os incisos IV e VII da Recomendação Conjunta CNJ, CNMP, MC e MMFDH Nº 12, que legitima todo esse movimento das equipes dos Serviços de Acolhimento, CREAS e as respectivas Varas da Infância para acolher essas crianças e adolescentes no âmbito familiar, de maneira especial na sua própria família de origem:

IV - reintegração familiar de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, com a qual a criança ou adolescente tenha vínculo, referenciando-se estes casos para acompanhamento, ainda que remoto, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ou pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento;

VIII - utilização, em caráter excepcional, e depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da medida de acolhimento institucional, de estratégias que possam viabilizar a permanência da criança ou adolescente na residência de cuidadores diretos, de demais profissionais do serviço de acolhimento ou de padrinhos afetivos, quando houver condições suficientes e seguras para cuidado e proteção, após decisão judicial autorizando tal medida;

Gráfico 3: Incidência de suspeita e/ou diagnóstico de COVID no SAICA (acolhidos e funcionários), por Vara.



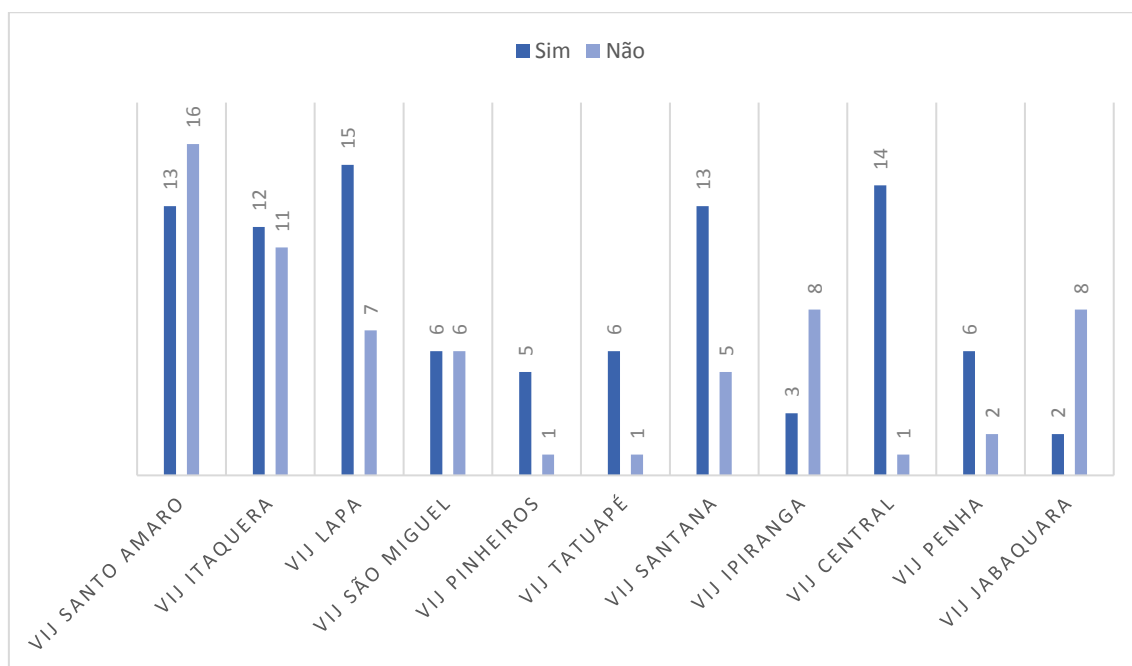
² <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/recomendacao-conjunta-n-1-de-16-de-abril-de-2020-253004251>

De início, e como exibido na abertura deste relatório, os dados aqui apresentados se referem as duas primeiras rodadas de ligações realizadas aos Serviços de Acolhimento, portanto, referem-se a informações coletadas até meados do mês de maio de 2020.

Posto isso, e conforme dados apresentados no gráfico de número 3, somente 22 ou 13,58% dos Serviços de Acolhimento haviam registrado ter algum acolhido e/ou funcionário com sintomas ou diagnóstico de COVID -19. Os dados demonstraram ainda que os Serviços sob a jurisdição da VIJ Itaquera e VIJ Lapa foram os que mais relataram incidência de acolhidos e/ou funcionários com sintomas ou diagnóstico de COVID, representando, respectivamente, 36,36% e 13,63% do universo dos 22 que declararam essa situação, entre os quais: SAICA [REDACTED], SAICA [REDACTED], SAICA [REDACTED], SAICA [REDACTED] e SAICA [REDACTED].

Neste quesito, especificamente, há que se observar a importância da testagem para COVID de todos os funcionários e acolhidos dos Serviços de Acolhimento, inclusive sendo essa uma das demandas apresentadas pelos próprios entrevistados e especialistas da área sanitária. Para além da testagem, outro ponto de preocupação se referia ao espaço físico do SAICA, que normalmente não dispõe de condições para isolamento em caso de diagnóstico positivo de COVID para criança/adolescente. Aqui, necessário verificar junto à SMADS quais as condições de funcionamento do SAICA de retaguarda para esses atendimentos (COVID), qual o fluxo, capacidade de atendimento, localização, equipe técnica, entre outras informações.

Gráfico 3.1: Afastamentos de funcionários nos Serviços de Acolhimento, por Vara



Em relação ao **afastamento de funcionários**, o gráfico de número 3.1 registra que, na ocasião da segunda rodada de ligações, 95 serviços de acolhimento relataram ter ao menos um funcionário afastado, seja por compor o grupo de risco para COVID 19, falecimento de algum familiar, diagnóstico de COVID, licença maternidade, férias, entre outros motivos.

De todos os motivos de afastamentos aquele que mais preocupava a equipe de trabalho do SAICA se referia aos afastamentos de funcionários que faziam parte do grupo de risco, tendo em vista que o retorno ao trabalho desses funcionários está condicionado ao fim da pandemia para COVID -19. Para os demais motivos de afastamento, o retorno poderia ser relativamente breve, inclusive para aqueles que contraísse a COVID-19, após período de quarentena, poderiam retornar ao trabalho. Ainda neste universo, foi pontuado pelos entrevistados que quando a função desenvolvida pela pessoa afastada é passível de teletrabalho, o afastamento é menos perceptível. Mas, por outro lado, quando se trata de pessoas que desempenham funções operacionais ou como educador/orientador socioeducativo a sobrecarga de trabalho é sentida por toda a equipe.

Na ocasião, os casos mais preocupantes de afastamentos de funcionários se referiram aos SAICA [REDACTED] (10 funcionários), [REDACTED] (6 funcionários), [REDACTED] (8 funcionários), [REDACTED] (6 funcionários) e [REDACTED] (8 funcionários). Em resposta para essas situações, a época, foi relatado pelos entrevistados que para manter a equipe mínima trabalhando foram realizadas escalas de trabalho diferenciadas e contaram com o suporte de funcionários encaminhados pela organização social mantenedora do serviço, que possuíam outros serviços conveniados à SMADS e estavam com atividades suspensas devido à pandemia da COVID-19. Contudo, e conforme registro dos entrevistados, por se tratar de serviço de Proteção Básica esses educadores substitutos não trabalham aos finais de semana e feriados.

Para cada um dos casos registrados no parágrafo anterior, a Promotoria de Justiça tem realizado acompanhamento e tomado as providências necessárias. No âmbito coletivo, a Promotoria oficiou a SMADS para que se manifestasse acerca das situações e, sobretudo, respondesse de que forma a gestão dessas situações seriam feitas no âmbito da Política de Assistência Social, sendo informado para esta Promotoria de Justiça, por SMADS, que seria divulgada Portaria própria para essa finalidade, o que ocorreu na última segunda-feira, dia 21.

Em relação a Portaria 21/SMADS/2020³, foi recebido o retorno de alguns Serviços de Acolhimento questionando a efetividade dessa medida para os afastamentos de funcionários, tendo em vista que a medida em si flexibiliza a verba de convênio para a contratação de trabalhadores em substituição àqueles afastados, contudo, não há nenhum aporte a mais para essa contratação. Segundo manifestação de alguns representantes de SAICA, torna-se impossível a contratação de funcionários temporários com uma verba de convênio que já está no seu limite de utilização com todo o aumento de custos que tiveram nos últimos meses, incluindo gastos com alimentação, produtos de limpeza, água, luz, entre outras. Assim, s.m.j, sugere-se verificar junto à Pasta qual seria, de fato, a efetividade da medida (Portaria 21) para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes da Capital, com funcionários afastados.

Sobre o eixo **rede de apoio Socioassistencial, Saúde, Conselho Tutelar e Educação**, foi registrado por 54,32% dos entrevistados que, neste período de pandemia, haviam recebido visita da UBS de referência do território. Foi geral o relato de que a visita da UBS, tomado todos os cuidados sanitários necessários, estava relacionada com orientações sobre a pandemia da COVID 19 e, sobretudo, por conta da vacinação contra H1N1 para todos as crianças/adolescentes e funcionários do SAICA. Também houve relato de SAICA que nessas visitas foi realizada uma avaliação de saúde das crianças e adolescentes.

Os outros 45,68% dos entrevistados disseram não ter recebido visita da equipe da UBS, mas em 91,68% desses casos foi relatado que receberam orientação e acompanhamento da UBS de referência, seja por telefone, e-mail ou videochamada. Também foi narrado por alguns, entre eles o SAICA [REDACTED], SAICA [REDACTED], SAICA [REDACTED], que já estavam com agendamento para vacinação dos acolhidos e funcionários e que a vacinação estava ocorrendo na própria Unidade Básica, em dias e horários diferenciados para evitar o contágio por COVID.

Daqueles que relataram não ter recebido visita por parte da equipe da UBS e nem dispor de articulação e/ou agendamento para vacinação, à época, estão os Serviço de Acolhimento [REDACTED] e o SAICA [REDACTED], ambos sob a jurisdição VIJ Jabaquara, e o SAICA [REDACTED], sob a VIJ Itaquera. Em relação ao SAICA [REDACTED], especificamente, oportuno registrar o descrito no relatório da técnica do MPSP que entrevistou representante do SAICA:

[REDACTED] (**não conveniado**) informa que desde o último contato telefônico, vem tentando junto à UBS Geraldo da Silva Ferreira/ CEO Jabaquara que efetuassem

³ <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads-21-de-15-de-junho-de-2020/consolidado>

a vacina da gripe (H1N1), disse que entrou em contato com a UBS supracitada e informam que uma visita será agendada para a vacinação, mas, "ficaram de marcar uma data, mas até agora não marcaram" (sic). Relata que a UBS de referência do [REDACTED] é a UBS Jabaquara, mas estão com dificuldades. Conforme e-mail encaminhado à assistente social do NAT, a UBS informou que não tinha o nome do SAICA [REDACTED] em tela na lista de Serviços de Acolhimento, uma vez que eles não são conveniados com a prefeitura.

Como já mencionado anteriormente, individualmente, todas as situações aqui relatadas já foram passíveis de providências por parte desta Promotoria de Justiça, sendo aqui mencionada para ilustrar a especificidade de cada território, bem como os desafios e possibilidades de cada rede de apoio local.

Nesse específico, e como poderá se verificar no gráfico de número 6, a falta de suporte dos equipamentos e serviços da área de Saúde e Assistência Social continuam sendo uma fonte de reclamação dos Serviços de Acolhimento da rede não conveniado à Municipalidade. Não somente o SAICA [REDACTED], como o SAICA [REDACTED], ambos sob a jurisdição da VIL Jabaquara, apontaram as questões financeiras e a falta de suporte da rede local como desafios neste período de pandemia. Aqui, necessário apontar a importância do papel do CMDCA na articulação e acompanhamento de todos os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes da Capital, tanto da rede conveniada quanto não conveniada.

No que se refere ao apoio/ suporte do CAPS IJ, foi relatado por 33,95% dos entrevistados que o SAICA estava com alguma criança/adolescente em atendimento no CAPS IJ de referência. Ainda segundo os entrevistados, os atendimentos estavam acontecendo na modalidade remota, por vídeo conferência – telemedicina, e presencialmente, somente atendimentos pontuais para casos de urgência e emergência. Também foi dito que a renovação e receituário e entrega de medicação também estava acontecendo.

Neste universo de SAICAs que tinham crianças e adolescentes em atendimento no CAPS IJ, só houve reclamação em relação ao CAPS IJ Perus, que disseram não ter psiquiatra (SAICA [REDACTED] e SAICA [REDACTED]). Como dito no parágrafo anterior, também houve reclamação do SAICA [REDACTED], rede não conveniada, dizendo que foi necessário recorrer a rede privada (parceiros) para atendimento em saúde mental. No mais, os entrevistados não apresentaram reclamações em relação ao atendimento do CAPS IJ neste período de pandemia, ou não possuíam nenhuma criança/adolescente em atendimento neste serviço, portanto, não poderiam tecer comentários acerca de possíveis dificuldades encontradas.

Sobre a Educação, foi unânime entre todos os entrevistados a informação de que às aulas *on line* estavam acontecendo por meio de acesso as plataformas das Secretarias Estadual e Municipal de Educação. Também é comum o registro de desafios inerentes a esse processo, não somente pela necessidade de adaptação de espaço físico, disponibilização de material de informática e internet para acesso às plataformas, mas, sobretudo, por conta do déficit educacional das crianças e adolescentes.

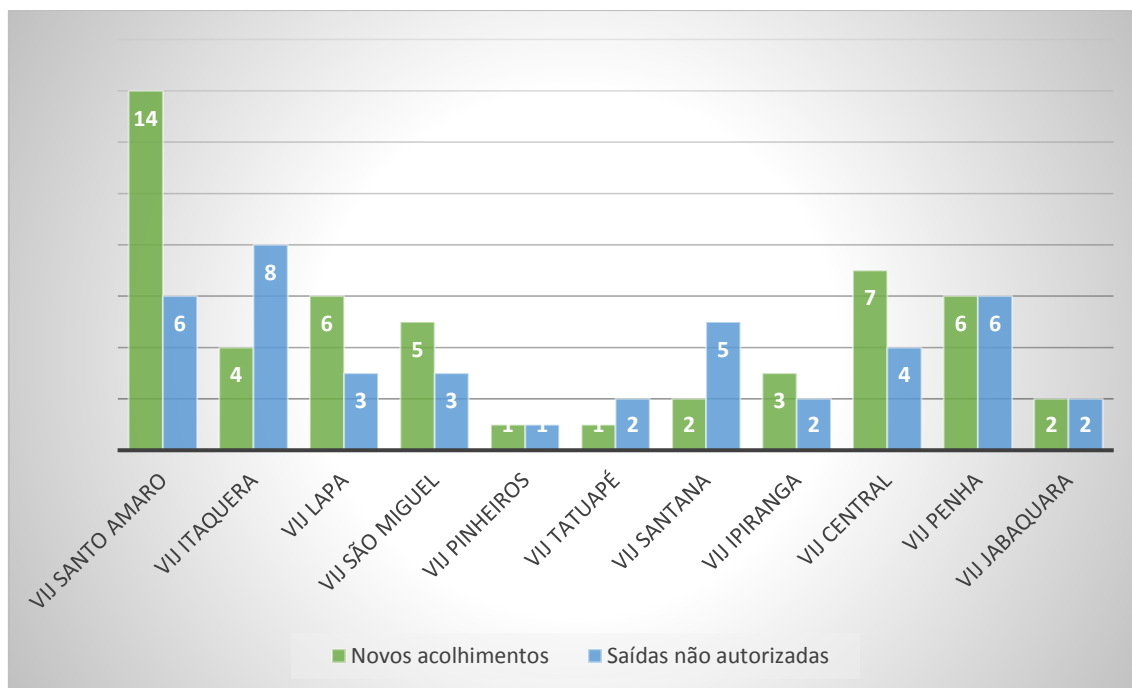
Foi relatado que muitos das crianças e adolescentes são semialfabetizados e, outros tantos, possuem demandas específicas de saúde, exigindo da equipe do SAICA um acompanhamento para além das suas competências e habilidades. Também foi relato a falta de material adaptado para atendimento a criança e/ou adolescente com demanda de saúde, como é o caso de uma criança com espectro autista. Aqui, ficou evidente o diferencial daqueles SAICAs que dispõem de profissional de Pedagogia no seu corpo de funcionários, auxiliando no desenvolvendo de metodologias e estratégias para minimizar o déficit de aprendizagem e incentivar os estudantes, o que também é um desafiador.

Foi dito que as aulas estão sendo ministradas pelos canais de TV Cultura, Educativa e Google sala de aula, mas isso só ocorreu efetivamente no início do mês de maio. Conforme relato dos entrevistados, os desafios para aprendizagem se mantêm, mas, ainda que minimamente, agora foi possível ajustar a dinâmica de acesso às plataformas, dialogar com as escolas e organizar o cronograma de atividades escolares, dentro do SAICA. Isso facilitou, mas não significa que os desafios não permanecem, sendo imprescindível o acompanhamento de cada Unidade Escolar e da própria Supervisão de Ensino Regional.

Excetuando os serviços não conveniados à rede, foi unanime o relato de que as Unidades do CREAS têm dado suporte, realizado contatos frequentes e que a supervisão tem acontecido, ainda que remotamente (Whatszapp, ligações telefônicas, e-mails e Reuniões por vídeo conferência).

Em relação ao Conselho Tutelar, somente 24 ou 14,81% dos entrevistados relataram ter recebido algum contato e/ou visita de conselheiros tutelares neste período de pandemia, sendo a maioria desses contatos por motivo de acolhimento de crianças e adolescentes. Somente o CT Itaquera foi mencionado por ter enviada a escala de trabalho neste período de pandemia, mas, por outro lado, este mesmo CT também recebeu avaliação negativa de um SAICA, dando a impressão que essa articulação tem ocorrido mais sob o aspecto da relação interpessoal (CT e SAICA) do que como ação institucional, que deveria ser direcionada para todos os Serviços de Acolhimento.

Gráfico 5: novos acolhimentos, visita familiar e saídas não autorizadas, por Vara



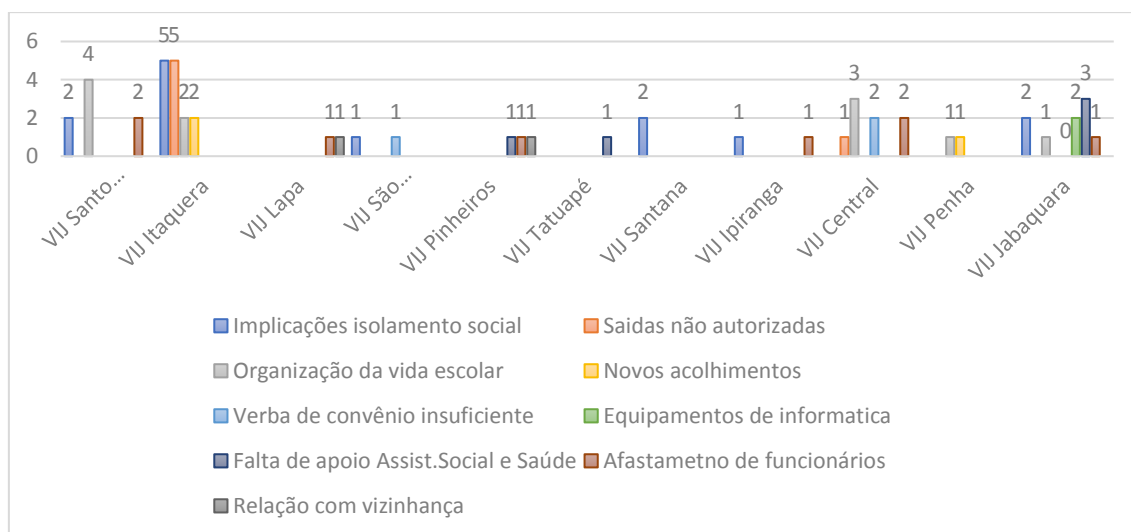
Como registrado no gráfico de número 5, foi dito por 51 ou 31,48% dos entrevistados que o SAICA havia tido novos acolhimentos neste período de pandemia. Também foi mencionado por 41 ou 25,31% dos entrevistados que vivenciaram saídas não autorizadas de adolescentes neste período, sendo a maioria relatada por Serviços de Acolhimento Inicial, como é o caso do SAICA [REDACTED] (VIJ Central).

Também foi relatado pelos entrevistados várias situações de desacolhimento para famílias, transferências para outros serviços e até mesmo adoção, o que indica que os estudos de casos e, conseqüentemente, os processos judiciais se mantêm dinâmicos, dentro das limitações impostas pelo atual período pandemia.

Foi dito por parte representativa dos entrevistados sobre o desafio das saídas não autorizadas de adolescentes, de maneira especial nesse período de pandemia por conta do risco de contágio.

Sobre o contato com familiares, padrinhos/madrinhas afetivos e voluntários, foi dito por todos os entrevistados que as visitas foram suspensas, notadamente por questões de ordem sanitária, mas se manter de forma remota, através de ligações telefônicas, WhatsApp e videoconferência. Em situações excepcionais, e em concordância com a equipe da Vara e CREAS, foi dito por alguns que houve agendamento de visita sem adentrar no espaço do SAICA, somente pelo portão. Mas essa não tem sido a prática, somente utilizada em casos excepcionais.

Gráfico 6: desafios gerais durante a pandemia, por Vara



A partir das informações do gráfico de número 6, verifica-se que os desafios impostos pelo próprio quadro de isolamento social decorrente da pandemia tem sido uma frequente para a equipe de trabalho dos SAICAs. Neste âmbito, foram considerados o aumento da ansiedade no grupo de acolhidos e funcionários, medo de contágio, restrição de contato físico entre outros aspectos.

O quesito que envolve a organização da vida escolar dos acolhidos também foi uma constante, no que tange a desafio, visto que muitos se queixaram da impossibilidade de atuarem nesse âmbito que não é a formação, e para os quais não dispõe de capacitação. Também contam com a falta de interesse de alguns acolhidos, material não adaptado, insuficiência de equipamento de informática, qualidade da internet, etc.

A verba de convênio insuficiente também apareceu como fonte de preocupação dos entrevistados, tendo em vista o aumento de custos com alimentação, material de limpeza e higiene, aquisição de alguns materiais de informática para acesso às aulas *on line*, entre outras despesas.

Os afastamentos de funcionários e, sobretudo, as estratégias e possibilidade de ação para suprir essa mão de obra faltante tem sido fruto de muita preocupação para os entrevistados, inclusive para aqueles serviços que compõe a rede conveniada.

Com a proposta de manter o acompanhamento e apoio Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes, neste período de isolamento social decorrente da pandemia COVID 19, *s.m.j*, sugere-se:

- **Oficiar à SMADS** para:
 - Informações sobre a efetividade da Portaria 21/SMADS/2020 para as situações de afastamento de funcionários nos SAICAs, tendo

em vista o aumento de despesas dos Serviços neste período de pandemia (alimentação, luz, água, produtos de limpeza e higiene, investimento em informática, etc.).

- Informações sobre eventual inauguração de Serviços de Acolhimento Familiar na Capital, considerando as prerrogativas técnicas e legais de que em caso de acolhimento, especialmente neste período de pandemia da COVID 19, deve-se priorizar o acolhimento familiar.
 - Informações sobre as condições de funcionamento do SAICA de retaguarda para casos de COVID: fluxo, capacidade de atendimento, localização, equipe técnica, organização mantenedora do serviço, entre outras informações. Informar, ainda, qual a estratégia de encaminhamento da Pasta para o caso de lotação de vagas no serviço em pauta.
 - enviar lista dos Serviços de Acolhimento cujos termos de convênio estão em conformidade com a Resolução 03/COMAS/CMDCA/2016, naquilo que se refere a ao número de acolhidos (até 15 crianças/adolescentes) e equipe técnica.
 - Informações sobre eventual diálogo e/ou protocolo estabelecido junto à Saúde para testagem de acolhidos e funcionários de SAICA para COVID-19.
 - informar qual a orientação destinada aos Serviços de Acolhimento no que se refere a continuidade da formação de sua equipe, neste período de pandemia: há oferta de cursos no ESPASO? Os SAICAs têm utilizado a verba de "horas técnicas" para sua formação/capacitação?
- Aguardar a realização dos encontros virtuais com os Serviços de Acolhimento previstos por esta Promotoria de Justiça, também como proposta de escuta, acompanhamento e fiscalização.
 - Aguardar sistematização da terceira rodada de contatos telefônicos realizados com os 162 Serviços de Acolhimento, no período de 01 a 18 de junho.

À apreciação de Vossa Excelência.

São Paulo, 19 de junho de 2020.

Núbia Mara de Oliveira Silva
Assistente Social – CRESS 32.853